



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (MBA) EM DESIGN DE INDÚSTRIA 4.0

EDITAL Nº 002/2018

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) e o Programa de Pós-graduação em Ciência Tecnologia e Inovação (PPgCTI), torna público o lançamento do presente Edital e convida profissionais de nível superior que pretendem iniciar suas carreiras no mundo empresarial, assim como, ocupar funções de gerenciamento técnico, assessoramento ou consultoria nas instituições públicas e nas organizações empresariais privadas direcionados às atividades de competitividade industrial, a participarem do Processo Seletivo para o Curso de Especialização (MBA) em Design de Indústria 4.0, nos termos aqui estabelecidos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (MBA) EM DESIGN DE INDÚSTRIA 4.0, institucionalizado na UFRN pela Portaria nº 45/2018 da Pró-reitoria de Pós-graduação, em 09 de Julho de 2018 (processo nº 23077.076418/2017-56), será regido por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso de nível superior, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC.

1.3. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para demanda pública e 5 (cinco) vagas adicionais destinadas para demanda interna da UFRN e 5 (cinco) vagas bolsistas CREA/RN, de acordo com a Resolução nº 197/2013 – CONSEPE.

II – DA ESPECIALIZAÇÃO

2.1. A ESPECIALIZAÇÃO (MBA) EM DESIGN DE INDÚSTRIA 4.0 é um curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, criado com o objetivo de Formação de especialista em tecnologias da indústria 4.0 com aptidão técnica, capaz de gerenciar processos de atualização tecnológicas em setores públicos e privados, visando a aumentar o número de profissionais qualificados na área, fomentar a competitividade e a presença de empresas regionais nos mercados local e global.

O Programa de Especialização possui uma carga horária de aulas equivalente a 360h/aula presenciais em caráter obrigatório. O Curso prevê 68 horas adicionais utilizadas na participação de Eventos, seminários (20h) e Estágio de imersão em laboratórios e incubadora (48h) totalizando 428 horas. O discente deve dispor de tempo para se dedicar às atividades relacionadas ao curso como:

- Desenvolvimento de atividades práticas;
- Participação em palestras e cursos;
- Participação em reuniões de trabalho e de acompanhamento;
- Desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso.

2.3. As atividades de capacitação serão realizadas nas instalações da UFRN.

2.4. O programa terá duração de 18 meses, com previsão de início de acordo com o estabelecido pela Seção IV – CRONOGRAMA.

2.5. O presente curso será na modalidade presencial, com estrutura modular apresentando um total de 360 horas. O curso será ministrado em 15 módulos de 24 horas, O curso será ministrado aos sábados das 08h:30min às 15h.

2.6. Mais informações sobre o Programa (estrutura curricular, corpo docente, etc.) poderão ser encontradas através do sítio da ECT (<http://www.industria40.ect.ufrn.br>).

III – CRONOGRAMA

Programação	Data/Período
Lançamento do Edital	19 de outubro de 2018
Período de inscrição	De 19 outubro a 15 dezembro de 2018
Período de seleção	17 de dezembro de 2018 até 21 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado	22 de dezembro de 2018
Período de matrícula	9 de janeiro a 18 de janeiro de 2019
Início das aulas	11 de fevereiro de 2019

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela UFRN, do pagamento da taxa efetuado.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.6. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

4.6.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.6.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.7. A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, que tenha como razões problema em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA

5.1. Os candidatos às vagas adicionais de demanda interna da UFRN têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, conforme determinado pela Resolução nº 197/2013– CONSEPE.

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://goo.gl/U80Tji>, durante o período apresentado na seção III deste Edital.

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado, submetendo-o dentro do prazo, junto à documentação complementar.

6.1.2. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.1.3. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Fazer pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada durante o seu processo de inscrição;

b) Submeter eletronicamente o formulário de inscrição e a documentação complementar em formato PDF: RG, CPF, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, histórico escolar, comprovante de pagamento da GRU e Currículo Profissional com documentação comprobatória das atividades constantes nele;

c) No caso de se candidatar às vagas adicionais voltadas para demanda interna da UFRN, é necessário anexar à sua inscrição um parecer do seu chefe imediato, evidenciando a contribuição do curso para a melhoria do desempenho de suas atividades e o compromisso de liberação do servidor para frequentar as aulas, caso seja selecionado.

6.1.4. Será admitido o pagamento da taxa de inscrição apenas durante o período apresentado na seção III deste Edital.

6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento durante todo o período de execução do Processo Seletivo.

VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção das propostas submetidas à ECT, em atendimento a este Edital, será realizada por meio dos seguintes critérios, a subsidiar o julgamento das candidaturas:

Critérios de análise e julgamento

A Currículo Profissional e da documentação comprobatória.

B Experiência Profissional, comprovada através da Indicação do empregador

A seleção será feita com base na análise do currículo dos candidatos levando em consideração produção **ACADÊMICA** E **EMPREENDEDORA**, obedecendo aos critérios constantes no **ANEXO I** deste edital;

7.2. Será dada a cada candidato uma pontuação entre 0 e 10, com base nos critérios apresentados. Onde o candidato com maior pontuação será considerado nota 10 e as notas dos demais serão proporcionais a essa nota.

7.3. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das notas dos candidatos.

7.4. Ocorrendo empate de notas entre candidatos, o desempate se fará em favor do candidato com melhor avaliação no critério B; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

VIII – DO RESULTADO

8.1. A relação dos candidatos aprovados para a Especialização será divulgada no sítio da ECT (<http://www.industria40.ect.ufrn.br>), na data definida pela seção III deste Edital.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos acerca de qualquer decisão tomada em qualquer uma das etapas do certame devem ser entregues na secretaria da PPgCTI na Escola de Ciências e Tecnologia (ECT), no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h, e em até dois dias úteis após a divulgação da decisão em questão.

9.1.1. O candidato poderá consultar na secretaria do PPgCTI da ECT o parecer relativo a seu recurso, após dois dias úteis seguidos a sua entrega.

9.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.3. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Formulário Eletrônico de Inscrição, ou de documentação complementar ausente.

X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na secretaria do PPgCTI da ECT, das 8h às 12h ou das 14h às 18h, no período determinado pela seção III deste Edital.

10.2. Estará desclassificado o candidato que não comparecer ou não apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão de curso de nível superior;
- b) 1 fotografia 3x4;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) No caso de estrangeiro, cópia do Visto permanente no Brasil.

10.3. Caso haja vagas não preenchidas em virtude de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

XI – DO INVESTIMENTO

11.1 O participante do curso investirá R\$ 8.280,00 (nove mil e quinhentos quarenta reais) para realizar a Especialização, que poderá ser parcelado em até 18 (dezoito) parcelas de R\$ 460,00, com vencimento no dia 10 de cada mês, sendo o vencimento da primeira parcela no primeiro dia de aula.

11.2 A execução financeira do curso será realizada pela FUNPEC

XII. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou apenas em parte, por decisão unilateral ou conjunta da ECT, em razão de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Natal-RN, 31 de agosto de 2018.

Aquiles Medeiros Filgueira Burlamaqui
COORDENADOR DO CURSO

ANEXO I
PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

PRODUÇÃO ACADÊMICA

01	Magistério (máximo de 5 anos)	
	- Nível superior	1/semestre
	- Nível médio	0,5/semestre
02	Atuação como bolsista	
	- graduado (DTI, Aperfeiçoamento e correlatos)	1,5/semestre
	- iniciação científica/ iniciação tecnológica	0,75/semestre
03	Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto:	
	- igual ou superior a 1,5	4
	- inferior a 1,5	3
	- sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas	2
04	Trabalhos em Congressos – apresentação oral, resumo publicado ou poster - (limite de 6 trabalhos)	
	- Internacional	1
	- Nacional	0,5
	- Local/regional	0,25
05	Trabalhos Premiados em Eventos Científicos	
	- Internacional	1
	- Nacional	0,5
	- Local	0,25
06	Capítulo de Livro com ISBN	1/capítulo
		1/semestre
OBS: Período considerado para análise da produção intelectual: últimos 5 anos		

PRODUÇÃO EMPREENDEDORA

01	Sócio em Startup	1 por startup /semestre
02	Cargo de direção em Startup	1 por startup /semestre
03	Sócio em empresa por ele constituída	1 por empresa /semestre
04	Cargo de direção em empresa	1 por empresa /semestre
05	Implementação de MVP	2/MPV
06	Inscrição em CNPJ	1/semestre
07	Participação com premiação em concursos de empreendedorismo (hackathon, ideation etc)	1/evento
08	Desenvolvimento de produto	4/produto
09	Gerencia de eventos de inovação	2/evento
10	Produção em empreendedorismo (livro, metodologia, processo)	2/produção
11	Capacitação em cursos de relevância (Empretec, Endeavor, Anprotec, INPI etc)	1/capacitação
12	Aprovação em processo de incubação	2/edital
13	Aprovação em processo de pre-incubação	1/edital
14	Recebimento de royalties	50/ano
15	Patentes	
	- carta de patente concedida	10/patente
	- registro de depósito de patente	1/registro
16	Experiência profissional	0,5/semestre
17	Prêmios remunerados	5/prêmio
18	Prêmios não remunerados	2/prêmio
19	Reportagens na mídia	1/reportagem